PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 86 E 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no exercício de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto no Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, resolve:

Art. 1º - Altera o inciso VI do Artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 86 –

...

VI – de Direitos Humanos, Cidadania, Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor;

Art. 2º - Acrescenta o inciso IX ao Artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 86 –

...

IX – deDireitos da Criança e Adolescente, Idoso, Mulher e Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º - Altera o inciso VI do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 89 –

...

VI – da Direitos Humanos, Cidadania, Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor;

a) proteção pessoa com deficiência e ao idoso;

b) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e da cidadania;

c) a promoção e divulgação dos direitos humanos;

d) a defesa dos direitos individuais e coletivos;

e) a orientação e a educação do consumidor;

f) a economia popular e a repressão do abuso do poder econômico;

g) a composição, a qualidade, a apresentação, a publicidade e a distribuição de bens e serviços;

h) política de armazenamento, abastecimento e distribuição de alimentos;

i) defesa do consumidor.

Art. 4º - Acrescenta o inciso IX ao Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 89 –

...

IX – de Direitos da Criança e Adolescente, Idoso, Mulher e Pessoas LGBTQIA+

a) proteção à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e as pessoas LGBTQIA+;

b) receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra as pessoas acima mencionadas;

c) fiscalizar e acompanhar a execução de programas de governo municipal, que visem à promoção da igualdade, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

d) cooperar com organismos, movimentos e organizações municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as pessoas acima mencionadas;

e) promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra as pessoas acima mencionadas, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

JUSTIFICATIVA

A criação e reorganização das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres e as pessoas LGBTQIA+ na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação em nossa sociedade, qualificar os debates no parlamento e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

É preciso destacar a importância da representatividade da mulher e das pessoas LGBTQIA+ na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar.

Com o intuito de ampliar a rede de proteção das mulheres e das pessoas LGBTQIA+em toda a cidade e promover um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas, contamos com o apoio dos sobres pares, pois enxergamos que tais mudançastornarão ainda mais eficientes a fiscalização e a possibilidade de intervir nas políticas públicas.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2021.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO